



LEI Nº 3.556, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender despesas de custeio com indenizações e restituições com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Administração Indireta-Instituto de Previdência
0301 – Instituto de Previdência
030130 – Instituto de Previd. Serv.Munic.-Sta Rita Prev.
09.272.0112.2047-3.3.90.93 Manut das Aposentadorias e Pensões.....R\$
300.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
F.R:04
C.A: 600.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2.019.

Total **Geral.....R\$**
300.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
18 de agosto de 2020.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de agosto de 2020.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**